



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 12600.101484/2022-47

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.290.111/0001-91, sediada no Setor de Industria, Quadra 03, Lote 67, CEP:72.265-000, Ceilândia/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDINEI DIAS DOS SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.101484/2022-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 17/2022**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 17/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/06/2025 a 23/06/2026**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 346.769,81 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) , conforme descrição:

Transporte rodoviário de cargas e encomendas	Unidade de Medida	Km	m3	Km*m3	Valor Unitário	Valor Total
Até 250,99	m3/Km	250	50,15	12 537,50	R\$ 0,36	4 487,80
Entre 251 e 500,99	m3/Km	500	36,55	18 275,00	R\$ 0,29	5 233,23

Entre 501 e 1.000,99	m3/Km	1000	85	85 000,00	R\$ 0,20	17 386,14
Entre 1.001 e 1.500,99	m3/Km	1500	233,75	350 625,00	R\$ 0,30	103 990,84
Entre 1.501 e 2.000,99	m3/Km	2000	106,25	212 500,00	R\$ 0,22	47 811,88
Entre 2.001 e 2.500,99	m3/Km	2500	163,2	408 000,00	R\$ 0,16	66 762,77
Entre 2.501 e 3.000,99	m3/Km	3000	70,55	211 650,00	R\$ 0,12	25 974,89
Entre 3.001 e 4.000,99	m3/Km	4000	18,7	74 800,00	R\$ 0,08	6 119,92
Maior que 4.001 km	m3/Km	5500	12,75	70 125,00	R\$ 0,03	2 151,53
Valor seguro						66 850,81
Valor Total Anual						346 769,81

valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte: 1001A002VA

PTRES: 235074

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: 33200081094

Nota de Empenho: 2025NE000097

Gestão/Unidade: 400045

Fonte: 1000000000

PTRES: 235732

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: S142DIVMTP

Nota de Empenho: 2025NE000023

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não

contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

EDINEI DIAS DOS SANTOS

Representante da CONTRATADA

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 14/05/2025, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 15/05/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Dias dos Santos, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5372771&crc=45D29AA7, informando o código verificador **5372771** e o código CRC **45D29AA7**.

Referência: Processo nº 12600.101484/2022-47.

SEI nº 5372771